



## ATA DA 86<sup>a</sup> SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Fernando de Araújo Jales Costa e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA:** O desembargador Cláudio Santos convocou a Comissão do Regimento Interno do TRE-RN para o dia 7/12, objetivando apreciar projeto de emenda do respectivo regimento; e **comunicou projeto de Resolução**, a ser apreciado pela Presidência, no sentido de dar mais celeridade ao procedimento de informações e alterações de situações eleitorais, dando mais comodidade ao eleitor. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600929-17.2020.6.20.0034.** PROTOCOLO: 9207. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.** RESUMO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. RECORRENTE: ANA IRIS BEZERRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em dar provimento parcial ao recurso, para anular a sentença que julgou as contas da recorrente como não prestadas, determinando o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau para que, após a realização das medidas instrutórias necessárias, proceda ao julgamento das contas, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600341-08.2020.6.20.0067.** PROTOCOLO: 9203. ORIGEM: ARÊS-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOAO MARIA DE LIMA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600345-45.2020.6.20.0067.** PROTOCOLO: 9204. ORIGEM: ARÊS-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE BERNARDO DOS SANTOS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600261-17.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9323. ORIGEM: SANTA CRUZ-RN. RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO DA 16<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ/RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a requisição da servidora MIRLEY RICARDINA PINHEIRO DA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, campus Santa Cruz/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 16<sup>a</sup> Zona, com sede em Santa Cruz/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua apresentação, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, consoante o que dispõe a Lei n.<sup>o</sup> 6.999/82 e a Resolução TSE n.<sup>o</sup> 23.523/2017, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600262-02.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9328. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade

**de votos, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a requisição do servidor LAURENCE CAMPOS DO AMARAL BEZERRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN, para prestar serviços na Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM), pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de sua apresentação, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, em conformidade com o art. 4º, §1º da Resolução TSE 23.523/2017, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão.**

**Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quinze minutos. Do que a constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque  
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos  
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Rodrigo Telles de Souza  
Procurador Regional Eleitoral